Programa de Integridade - Compliance

Código de Conduta

Apresentação

Prezado colaborador,

Trabalhar em uma empresa respeitada e admirada pela sociedade na qual está inserida é algo muito valioso. Para isso cabe a todos nós, seus representantes, zelarmos pela reputação da nossa empresa, agindo sempre de maneira responsável, ética e de acordo com a Lei.

A partir de agora você passa a contar com um Programa de *Compliance* estruturado em três pilares: Código de Conduta, Canais de Comunicação e Comitê de Ética.

O **Código de Conduta** da foi construído com vistas a explicitar, demaneira clara e simples, um modelo de gestão da Sampa Segurança Eletrônica.

O Código de Conduta da Sampa é baseado em princípios éticos que asseguram credibilidade e preservam a integridade das relações da empresa com clientes, fornecedores e colaboradores.

A reputação e a imagem da Sampa Segurança Eletrônica junto à sociedade civil são os principais patrimônios da empresa e refletem o comportamento e o compromisso de seus representantes e colaboradores com os princípios estabelecidos nesse código. A honestidade, a confiança e o respeito devem refletir os valores institucionais e a disseminação da nossacultura organizacional.

Convido-o, portanto, a se tornar protagonista neste nosso propósito.

Adilson Sakahi Ohfugi e Antonio Rezende Sampaio Filho

Sumário

A quem se aplica este código de conduta	5
Dilemas éticos: como enfrentá-los?	6
Princípios norteadores	7
Cuidando do nosso ambiente interno	8
Comportamentos pessoais	10
Redes sociais	11
Propriedade intelectual e confidencialidade	
Segurança das informações	14
Relacionamentos externos	15
Relacionamento com concorrentes	15
Relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços	16
Relacionamento com o governo	16
Relacionamento com os clientes	18
Participação política e doações	19
Imprensa	20
Práticas anticorrupção	21
O que é corrupção?	21
Doações e brindes	22
Na prática: como proceder?	24
Infrações e penalidades	25
Termo de compromisso	27



A quem se aplica este código de conduta

O presente **Código de Conduta** é obrigatório para os colaboradores: sócios, diretores, gerentes, funcionários, trabalhadores temporários, aprendizes, estagiários e representantes comerciais.

Ele também deve servir de referência para prestadores de serviços, fornecedores, empresas parceiras e até para nossos Clientes.

Não só entregaremos uma via deste **Código de Conduta** a todos acima indicados, como também deixaremos seu conteúdo permanentemente disponível em nosso *website*, <u>www.sampaalarmes.com.br</u>.

É importante que os colaboradores conheçam e compreendam o conteúdo deste **Código de Conduta**, cujas orientações são inegociáveis. Não obstante, sugestões a respeito de seu conteúdo são sempre bem-vindas, devendo ser encaminhadas ao nosso **Comitê de Ética**.

Dilemas éticos: como enfrentá-los?

Diariamente nos são apresentados os mais variados dilemas éticos, pessoais e profissionais. Para solucioná-los, sugerimos aos colaboradores que reflitam sobre os seguintes questionamentos:

- ✓ O meu ato/a minha decisão está de acordo com as leis?
- O meu ato/a minha decisão está de acordo com as normas e os padrões da empresa?
- O meu ato/a minha decisão está de acordo com os meus valores pessoais?
- Como eu me sentiria se o meu ato/a minha decisão aparecesse na mídia? Se chegasse ao conhecimento da minha família? Se prejudicasse alguém?

Tais questionamentos já são fortes balizadores sobre como agir. Mas se ainda restarem dúvidas, o presente **Código de Conduta** deve servir como um guia a respeito do que esperamos dos colaboradores no exercício de suas atividades.

Mas se mesmo com este **Código de Conduta** as dúvidas persistirem, os colaboradores podem e devem procurar orientação junto ao nosso **Comitê de Ética**, não só em caso de dúvidas, mas também em caso de desconfiança ou constatação de que algo indevido foi praticado dentro de nossa empresa.

Princípios norteadores

Na base das condutas práticas e objetivas esperadas dos colaboradores estão princípios norteadores básicos, que devem sempre ser lembrados e observados. São eles:

- ☑ Respeito total entre colaboradores.
- ✓ Respeito total à legislação vigente.
- Respeito total a terceiros (clientes, fornecedores, prestadores de serviços, etc.).
- ☑ Disposição para trabalho harmônico em equipe (ajudar e ser ajudado).
- Comprometimento, responsabilidade e qualidade na execução de tarefas
- ✓ Atuação com honestidade, integridade, ética e justiça.
- ✓ Não manipular, distorcer ou esconder informações.
- ✓ Não agir de forma antiética, mesmo quando for solicitado.
- ☑ Não solicitar a ninguém a prática de uma conduta antiética.
- ✓ Não tolerar nenhuma conduta antiética, denunciando e contribuindo com as investigações.

Cuidando do nosso ambiente interno

A Sampa Segurança Eletrônica acredita que um bom ambiente de trabalho deve ser respeitoso, justo, diversificado e com oportunidades iguais para todos. Para tanto, os colaboradores devem manter condutas absolutamente íntegras, merecendo alguns temas maior destaque:

- Assédio moral: não são tolerados atos humilhantes praticados por superiores hierárquicos sobre subordinados, ou mesmo entre colegas.
- Assédio sexual: não são tolerados atos de constrangimento praticados por superiores hierárquicos sobre subordinados, ou mesmo entre colegas, no intuito de obter vantagens de cunho sexual.
- Agressões e atos discriminatórios: não são toleradas agressões físicas ou verbais, atitudes ofensivas, humilhantes, ameaçadoras, desrespeitosas ou discriminatórias de qualquer natureza (por raça, religião, sexo, necessidades especiais, posição socioeconômica, etc.).
- Beneficiamentos indevidos: não são tolerados beneficiamentos (promoções, mudança de cargo, aumento de remuneração, participação em eventos, concessão de bônus e prêmios, etc.) que não sejam decorrentes exclusivamente do mérito do beneficiado no exercício de suas funções. São exemplos de beneficiamentos indevidos os decorrentes de laços pessoais, do oferecimento de vantagens indevidas, de posição socioeconômica, de solicitações externas, dentre outros.
- Não é permitido manter ou contratar parentes¹ em funções com hierarquia direta o que vale para pessoas que mantenham

¹ PARENTES: vínculos consanguíneos de primeiro, segundo e terceiro graus (pais, mães, filhos, irmãos, avós, netos, tios, sobrinhos, primos) e vínculos por afinidade de primeiro e segundo graus (sogros, noras, genros, padrastos, madrastas, enteados, cunhados).

- relacionamento afetivo. Casos específicos devem ser tratados junto ao departamento de Recursos Humanos e ao Comitê de Ética, se necessário.
- Os bens e recursos fornecidos pela empresa aos colaboradores para a realização de suas atividades devem ser por estes bem empregados, guardados e conservados. Os colaboradores devem evitar perdas, danos e desperdícios. Eventuais perdas e danos devem ser imediatamente comunicados ao departamento competente.
- Os bens fornecidos aos colaboradores, tais como aparelhos celulares, notebooks, tablets, dentre outros, devem ser utilizados apenas para execuçãode atividades profissionais, e nunca pessoais. Devem, ainda, ser restituídos assim que lhes for solicitado. Não são tolerados furtos ou apropriação indevida de bens.
- Os recursos financeiros fornecidos aos colaboradores devem ser utilizados exclusivamente para a execução das atividades profissionais, e de acordo com as normas internas. Devem ser objetos de regular prestação de contas devidamente instruída com notas fiscais e recibos
- A internet fornecida para os colaboradores é para fins profissionais. Excepcionalmente é tolerada a utilização da internet para fins pessoais, de preferência em horários de intervalo, de forma moderada, sem prejudicar a execução de atividades e sem violar normas internas.
- Não é permitida a utilização da internet para jogos *on-line*, troca ou armazenamento de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, difamatório, racista ou discriminatório.
- A Sampa Segurança Eletrônica, como qualquer empresa, pode monitorar não só os e-mails corporativos, mas também o conteúdo de páginas eletrônicas(sites) acessadas pelos colaboradores por meio de equipamentos fornecidos pela empresa (notebooks, aparelhos celulares, tablets, etc.) dentro e mesmo fora do horário de trabalho.

Comportamentos pessoais

É indiscutível que as empresas não podem interferir na vida pessoal dos colaboradores. Não obstante, alguns comportamentos destes podem trazer reflexos negativos diretos para a empresa, cabendo assim, orientações expressas. São elas:

- Não é tolerado o consumo de álcool e outras drogas nas dependências da empresa ou fora dela durante o horário de trabalho ou durante a execução de atividades a ela relacionadas.
- É proibido o exercício de atividades relacionadas à empresa sob o efeito de álcool ou outras drogas, ou mesmo a mera permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso de tais substâncias.
- Q Jamais porte, use ou repasse drogas ou substâncias ilícitas. Em nenhuma ocasião.
- É proibido o porte de armas de qualquer natureza nas dependências da empresa ou fora dela em eventos e situações relacionados a atividades profissionais.
- A comercialização de mercadorias de interesse particular nas dependências da empresa somente pode ser realizada mediante prévia e expressa autorização da Diretoria, durante o intervalo para almoço, nunca podendo interferir ou atrapalhar o exercício das atividades dos trabalhadores junto à empresa.
- É terminantemente proibida a troca, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade.

Redes sociais

Tal qual ocorre em questões pessoais, as empresas não podem controlar as postagens realizadas pelos colaboradores nas diversas redes sociais (*Twitter*, *Facebook*, *Snapchat*, *Instagram*, dentre outras). Não obstante, as empresas podem e devem expedir *recomendações* como forma de orientação e esclarecimento a respeito do tipo de conduta que é esperada dos colaboradores.

Neste **Código de Conduta**, porém, há algumas orientações específicas relacionadas ao programa de *Compliance* e práticas anticorrupção:

- Com exceção da rede *Linkedin*, não tome a iniciativa de adicionar em suas redes sociais clientes (principalmente aqueles do Setor Público), fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais. Caso seja por estes adicionado, porém, não hesite em aceitar, mas redobre os cuidados com o conteúdo de seus perfis.
- Evite postagens de cunho político. Se for inevitável, faça de forma a evidenciar que trata-se de uma posição pessoal, não da empresa em que trabalha, sem ataques ou ofensas a quem quer que seja, políticos e/ou partidos políticos.
- Não faça, não curta, não compartilhe postagens de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade.
- Não utilize redes sociais durante o horário de trabalho. É fato que elas interferem negativamente, e muito, na capacidade de concentração e na produtividade.
- © Evite qualquer tipo de postagem que possa acarretar algum abalo negativo à sua imagem como profissional, ou mesmo à imagem da Sampa Segurança Eletrônica.

Propriedade intelectual e confidencialidade

A propriedade intelectual é um importante ativo da Sampa Segurança Eletronica não o mais importante. Ela é formada por nossas marcas, produtos, títulos, direitos autorais, inovações, projetos, modelos, processos, domínios, informações comerciais e de mercado, ideias,conhecimentos... Enfim, todos os elementos por nós desenvolvidos e produzidos, ou desenvolvidos e produzidos por terceiros contratados por nossa solicitação.

Todo trabalho de natureza intelectual desenvolvido por nossos colaboradores, bem como todas as informações e todos os conhecimentos relacionados às nossas atividades, pertencem exclusivamente à Sampa Segurança Eletrônica. Logo, devem ser objetos de absoluta confidencialidade e utilizados de forma prudente e cautelosa.

Algumas orientações:

- Sem prévia e expressa autorização da Diretoria competente, não divulgue informações internas, de nenhuma natureza (comerciais, financeiras, mercadológicas, técnicas, etc.) às quais tenha tido acesso em razão de suas atividades, mesmo após o encerramento do seu vínculo com a Sampa Segurança Eletrônica. Tal obrigação obviamente não se aplica às informações que já tenham sido divulgadas ou que sejam de conhecimento público.
- Tenha extremo cuidado com o armazenamento digital de informações internas e com o arquivamento de documentos, evitando vazamentos indevidos (vide a seguir capítulo sobre segurança das informações).
- Não se aproprie indevidamente da propriedade intelectual da Sampa, para absolutamente nenhum fim (mesmo que não comercial).

- Não aceite receber informações internas e confidenciais de terceiros (clientes, concorrentes, parceiros, dentre outros), exceto com permissão do titular (proprietário) de tais informações. E mesmo se as receber com a autorização competente, jamais as utilize de forma indevida, para nenhum fim. A violação à propriedade intelectual de terceiros pode acarretar responsabilidades não só para o colaborador, mas também para a Sampa.
- Não instale *softwares* sem as respectivas licenças de uso em dispositivos da Sampa Segurança Eletrônica, respeitando, assim, a propriedade intelectual dos titulares de tais *softwares*.



Segurança das informações

Como visto, as informações internas são um dos maiores bens da Sampa Segurança Eletrônica. Sendo assim, o armazenamento delas deve ser feito com zelo, atenção e prudência. Algumas orientações são necessárias:

- Não utilize softwares ou hardwares piratas, os quais não oferecem nenhuma privacidade ou proteção.
- A partir de dispositivos fornecidos pela Sampa (computadores, notebooks, celulares, tablets, etc.), não acesse páginas eletrônicas (sites) que possam conter vírus. Também não abra arquivos suspeitos, nem acesse links enviados para e-mails corporativos e particulares.
- Não trate de assuntos profissionais por *e-mails* particulares, muito menos envie arquivos internos por tal meio.
- O Ao salvar arquivos digitais em nosso banco de dados, atente-se para as regras necessárias de sigilo e acesso destinadas a diferentes grupos de colaboradores.
- Não deixe documentos físicos espalhados por mesas, armários e gavetas aos quais todos têm acesso. Arquive-os nos locais apropriados, com a organização e a segurança necessárias de acordo com os conteúdos.

Relacionamentos externos

Relacionamento com concorrentes

A SAMPA SEGURANÇA ELETRÔNICA repudia qualquer forma de restrição ao livre-comércio ou à livre concorrência, em especial a formação de cartel, fraudes a licitações e abusos de poder.

Estamos comprometidos com o fiel cumprimento das leis que regem a concorrência em nosso país, adotando a qualidade técnica de nossos produtos e servicos como o único motivador para nossas vendas.

Algumas recomendações:

- 1 Informações de mercado, legítimas e necessárias, devem ser obtidas de forma transparente e lícita.
- É proibido discutir com concorrentes, mesmo que informalmente, questões como preços atuais e futuros, margens de lucro, descontos, processos, métodos e custos de produção, áreas de atuação, *marketing*, estratégias e planos de venda.
- Na interação com concorrentes, evite qualquer ação que possa insinuar a ocorrência de combinação de preços e outras práticas anticompetitivas.
- 1 Informe e passe imediatamente para o departamento de Compliance a responsabilidade nas seguintes situações:
 - participação em associações envolvendo concorrentes;
 - solicitações de informações internas feitas por concorrentes;
 - propostas de parcerias apresentadas por concorrentes (produção e/ou comercialização conjunta, compartilhamento de logística, dentre outras);
 - suspeita de concorrência desleal contra a Sampa Seg. Eletrônica.

Relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços

A contratação de fornecedores e prestadores de serviços pela Sampa deve ser sustentada nos seguintes critérios:

- ☑ qualidade técnica:
- ☑ adequação econômica;
- ☑ respeito a altos padrões éticos e à legislação vigente.

Por meio de processo de avaliação claro e objeto, livre de qualquer tipo de discriminação e de favorecimento indevido, o terceiro a ser contratado deve demonstrar: a) plena capacidade técnica para executar o que propõe; b) a prática de preços totalmente adequados; c) conduta empresarial/profissional absolutamente idônea, baseada no cumprimento de leis e de altos padrões éticos.

Recomendações:

- Antes de qualquer contratação, faça diferentes orçamentos.
- Peça referências.
- Faça uma due diligence, analisando certidões públicas para verificar eventuais pendências judiciais e extrajudiciais de natureza tributária, criminal, trabalhista, previdenciária, cível, falimentar, ambiental, administrativa, dentre outras.
- Fique de olho em aumentos de preço, investigando as suas causas e refazendo diferentes orçamentos sempre que necessário.

Relacionamento com o governo

A Sampa Segurança Eletrônica valoriza a ética na sua relação com o governo em suas mais diversas esferas, prezando pelo cumprimento de suas obrigações legais com correção e pontualidade.

Na execução de suas atividades, os colaboradores podem ter contato direto e recorrente com entidades públicas por meio dos agentes destas. Sendo assim, algumas recomendações são necessárias:

- Ao fornecer informações a entidades públicas, faça-o por escrito, mediante protocolo e com a devida orientação da Assessoria Jurídica ou Diretoria
- Em processos de fiscalização, todos devem colaborar, obtendo documentos e informações necessários à fiscalização e repassando para a Assessoria Jurídica.
- Seja verdadeiro, preciso, cooperativo e cortês ao lidar com funcionários do governo. Toda conversa com fiscais deve ser feita com a participação/anuencia da Assessoria Jurídica. Todo o início de fiscalização deve ser imediatamente comunicado a esta, que fornecerá as orientaçõesde como proceder.
- Se seu cargo abrange a competência para apresentação de informações das empresas para as entidades públicas, certifique-se atentamente a respeito da exatidão e também da adequação de dados e informações que serão repassados.
- Cumpra todas as regras legais vigentes, sem exceção.
- Salvo exceções previstas neste **Código de Conduta**, não ofereça gentilezas, brindes ou vantagens de qualquer tipo para funcionários e agentes públicos, para nenhum fim. Tal tipo de conduta pode ser interpretada como suborno, prática inaceitável que inclusive pode acarretar a demissão do colaborador envolvido.
- Não faça pagamentos em nome da Sampa Segurança Eletrônica com o objetivo de influenciar decisões, agilizar processos, privilegiar ou induzir funcionários e agentes públicos a executar alguma atividade.

Relacionamento com os clientes

Em absolutamente nenhuma hipótese a Sampa Segurança Eletrônica abre mão de seus valores morais e éticos para atender interesses escusos de seus clientes.

A SAMPA privilegia a manutenção de clientes que apresentam os mesmos valores em sua conduta, optando por não renovar relações com aqueles que notadamente apresentam condutas ilícitas ou mesmo inadequadas. Mais do que isso, em casos extremos a empresa não hesita em buscar os meios contratuais e legais para o encerramento imediato de tais relações.



Participação política e doações

Todo colaborador, assim como qualquer cidadão, tem pleno direito de se envolver em temas cívicos e políticos – desde que o faça por conta própria, em seu próprio nome e durante seu tempo livre. Em nenhuma hipótese o nome, os recursos e as instalações da Sampa Segurança Eletrônica podem ser utilizados pelos colaboradores em tais atividades particulares.

De igual forma é terminantemente proibida a realização, por colaboradores, de qualquer tipo de contribuição para campanhas eleitorais ou causas políticas em nome da Sampa Segurança Eletrônica. Também é proibido o oferecimento de qualquer tipo de vantagem, de qualquer natureza, a autoridades, funcionários públicos e agentes políticos.

Destacamos, ainda, que caso os colaboradores desejem fazer doações a partidos políticos por conta e em nome próprio, necessariamente devem fazê-lo segundo a legislação vigente, em todos os seus termos. Irregularidades de tal natureza não são toleradas pela SAMPA se chegarem ao conhecimento desta, mesmo tendo ocorrido na esfera pessoal do colaborador.

Imprensa

Eventuais contatos com a imprensa são realizados exclusivamente por porta-vozes designados pela Alta Administração. Colaboradores não autorizados expressamente não podem falar em nome da Sampa Segurança Eletrônica com a imprensa, em nenhuma hipótese e para nenhum fim.

O contato com profissionais da imprensa não configura relação de natureza comercial. Sendo assim, em nenhuma hipótese podem ser oferecidas vantagens e/ou pagamentos de nenhuma natureza, para nenhum fim.

A Sampa preza pela clareza, veracidade e objetividade na prestação de informações.

Práticas anticorrupção

O que é corrupção?

Engana-se quem pensa que *corrupção* seria apenas o pagamento de "propina".

Nos termos da Lei n.º 12.846, de 2013, mais conhecida como *Lei Anticorrupção*, corrupção é entendida como atos lesivos à administração pública, assim descritos:

- I prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- III comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público:
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

De fato a forma mais conhecida e evidente de corrupção é o pagamento de propina. Não obstante também podem caracterizar corrupção, dentre outras práticas:

- presentes;
- ₽doacões:
- Þrindes sem caráter institucional:
- viagens, hospedagens e outros entretenimentos (eventos culturais e esportivos, por exemplo);
- Contratação de pessoas por indicação de terceiros.

É preciso evidenciar, ainda, que para que seja caracterizada corrupção não é necessário que o ato lesivo se concretize. Ou seja: o mero oferecimento de uma vantagem indevida já configura corrupção.

Absolutamente nenhuma dessas práticas é permitida ou tolerada no seio da **Sampa Segurança Eletrônica**, em nenhuma hipótese e por nenhum colaborador.

Doações e brindes

Como visto, é vedado solicitar, oferecer, receber pagamentos, presentes ou quaisquer outros benefícios para e de clientes no intuito de influenciar uma negociação ou interferir em alguma decisão.

Não obstante, faz parte do mundo empresarial certas cortesias que não configuram corrupção, já que não tem o caráter de favorecimento ou interferência em questões negociais. Para tanto, devem ser seguidas estas regras:

- É permitido o oferecimento de brindes promocionais sem valor comercial, com o objetivo de fazer presente a marca da empresa (exibindo o logotipo desta). Exemplo: material de escritório (canetas, calendários, agendas, pranchetas), bonés, camisetas.
- Mediante autorização prévia da Alta Administração, é permitido o oferecimento de poucos brindes de maior valor (como laptops, tablets

- e similares) em eventos relacionados às atividades da empresa, para terceiros e em caráter de premiação, e não diretamente para clientes
- Mediante autorização prévia da Alta Administração, é permitido patrocínio para cobertura de lanches e refeições em eventos de formação, dentro dos parâmetros normais de mercado e com contratação após três orçamentos.
- Convites para eventos de caráter cultural, educacional, social e de simples entretenimento somente podem ser aceitos pelos colaboradores se relacionados diretamente à divulgação da marca da empresa e mediante a autorização prévia da Alta Administração.
- Ofertas de almoços a jantares de negócio devem ser adequadas aos costumes sociais e comerciais do local, sem luxos ou extravagâncias.
- Doações a entidades pública, com caráter meramente assistencial/ beneficente, somente podem ser realizadas por decisão da Alta Administração, observadas todas as regras legais aplicáveis ao caso.

Destacamos algumas CONDUTAS PROIBIDAS:

- Em nenhuma hipótese ofereça, efetue ou receba doações em espécie.
- P Independentemente dos valores envolvidos, são proibidas doações ou patrocínios que não tenham nenhuma relação com as atividades da empresa.

Na prática: como proceder?

Na execução de suas atividades, observe atentamente as normas do presente **Código de Conduta**.

Se tiver dúvidas, não tenha receio em procurar o setor de **Recursos Humanos** e até mesmo o nosso **Comitê de Ética**.

Se presenciar ou suspeitar de práticas com irregularidades em nossa empresa, DENUNCIE.

As denúncias são feitas por canais que preservam o anonimato do denunciante, ao mesmo tempo em que garantem uma resposta formal à denúncia. Nossos **Canais de Denúncia**:

- ☑ No nosso website, www.sampaalarmes.com.br
- ✓ Pelo telefone (62) 3291-2875.
- ✓ Pelo e-mail compliance@sampaalarmes.com.br
- ✓ Na nossa sede física, Avenida Perimetral, 3662, Q. 56, Setor Coimbra, Goiânia, GO.
- ☑Abertura de SAC (Denúncia).
- ☑Pela nossas Redes Sociais (a ser implementado).

Infrações e penalidades

Para que não restem dúvidas a respeito da força e da obrigatoriedade de nosso Programa de *Compliance*, a Sampa Segurança Eletrônica apresenta um rol exemplificativo das infrações mais graves e as respectivas penalidades, deixando claro que não há exceções.

Destacamos, ainda, que as penalidades são aplicadas tão somente após um amplo e devido processo interno de investigação conduzido pelo Comitê de Ética, no qual todas as partes envolvidas têm o direito de se manifestar, processo este independente de processos administrativos e/ ou judiciais externos.

INFRAÇÕES PUNIDAS COM IMEDIATA DEMISSÃO

- Assédio moral.
- Assédio sexual.
- Agressões e atos discriminatórios.
- O Desvio/apropriação indevida de bens e recursos da empresa.
- Aceitar doações em espécie ou em bens que não possam ser considerados irrelevantes.
- Praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública previsto no artigo 5.º da Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), já explicitada neste Código de Conduta.
- Não denunciar imediatamente para superiores atos lesivos à Administração Pública (item anterior) praticados por terceiros que sejam do seu conhecimento.
- Omitir intencionalmente relações de parentesco com colaborador em função de hierarquia direta ou com entes da Administração Pública.

- Portar, usar ou repassar drogas ou substâncias ilícitas nas dependências da Sampa Segurança Eletrônica ou mesmo fora dela em eventos e situações relacionados a atividades profissionais.
- Divulgar para terceiros, sem autorização prévia e expressa da empresa, informações internas identificadas expressamente como confidenciais.
- Apropriar-se indevidamente da propriedade intelectual da Sampa Segurança Eletrônica.

INFRAÇÕES PUNIDAS COM UMA ADVERTÊNCIA, SOB PENA DE DEMISSÃO

- Sem prévia e expressa autorização da Diretoria competente, divulgar informações internas de natureza estratégica, mas que não sejam expressamente identificadas como *confidenciais*.
- Portar armas de qualquer natureza nas dependências da empresa, ou mesmo fora dela em eventos e situações relacionados a atividades profissionais.
- Utilizar internet e/ou dispositivos fornecidos pela empresa (celulares, *tablets*, etc.) para trocar ou armazenar conteúdo obsceno, pornográfico, violento, difamatório, racista ou discriminatório.
- Exercer atividades relacionadas à empresa sob o efeito de álcool ou outras drogas, ou mesmo a mera permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso de tais substâncias.
- Discutir com concorrentes, mesmo que informalmente, questões como preços atuais e futuros, margens de lucro, descontos, processos, métodos e custos de produção, áreas de atuação, marketing, estratégias e planos de venda.



Termo de Compromisso

Declaro ter recebido cópia do **Código de Conduta** da Sampa Segurança Eletrônica bem como treinamento específico sobre seu conteúdo, e me comprometo acumprir e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes e dos princípios morais que orientam nossos relacionamentos internose externos.

Nome:
Cargo:
Departamento:
Local:
Data:
Δesinatura: